



## ARAMBARÉ - RS

---

### **Decreto Nº 0142/2021 - Alteração do Horário de Expediente**

Secretarias: Gabinete do Prefeito  
Fazenda e Desenvolvimento Econômico  
Data de Publicação: 2 de dezembro de 2021

Fica instituído turno único contínuo de 06 (seis) horas diárias no serviço público municipal, a ser cumprido das 07h às 13h, a partir do dia 06 de dezembro do corrente ano até o dia 18 de dezembro de 2021. Depois deste período o mesmo horário será mantido até o dia 02 de março de 2022 conforme a Lei nº888/2006 que altera anualmente o horário no período do Verão.

#### **Anexos**

<http://www.arambare.rs.gov.br/uploads/noticia/2430/HqsVZBcZFx9m277ulpetBBb03hUSMxM9.pdf>